



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



OFÍCIO Nº: 124/2024

Serranos-MG, 12 de novembro de 2024.

Ao Exmo. Sr.

MARCELO AZEVEDO CARVALHO

DD. Prefeito Municipal

Praça Doze de Dezembro nº 60

CEP 37452-000 – Serranos – MG

PROTOCOLADO EM 12/11/2024

HORA 09:42

Ana Carolina

ASSUNTO: *Requer expedição de decreto.*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimos do presente para requerer a expedição de Decreto para abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 51.515,01 (cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais e um centavo), para as seguintes dotações:

Art.1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s):abrindo-se para este fim.

Órgão 01 – Câmara Municipal de Serranos	
Unidade 01- Corpo Legislativo	
Sub-Unidade 00-Corpo Legislativo	
1.01.0001.031.0001.2.0002-1.500.000-3.1.90.11.00 Subsídio de Agentes Políticos Vereadores	R\$ 1.474,00
Total da Sub- Unidade 00	R\$ 1.474,00
Total da Unidade 01	R\$ 1.474,00
Unidade 02 - Secretaria	
Sub- Unidade 00 – Corpo Legislativo	
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades da Câmara	R\$ 50.041,01
Total da Sub – Unidade 00	R\$ 50.041,01
Total da Unidade 02	R\$ 50.041,01
Total da Instituição 01	R\$ 51.515,01
Total Geral Acrescido	R\$ 51.515,01



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do orçamento do município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01-Câmara Municipal de Serranos	
Unidade 01- Corpo Legislativo	
Sub-Unidade 00-Corpo Legislativo	
1.01.00.01.031.0001.2.0004-1.500.000-3.1.90.13.00 Contribuição Prev. Corpo Legislativo	R\$ 5.000,00
Total da Sub – Unidade 00	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 5.000,00
Unidade 02 - Secretaria	
Sub - Unidade 00 – Corpo Legislativo	
1.02.00.01.031.0001.2.0005-1.500.000-3.1.90.11.00 Remuneração Servidores da Câmara Municipal	R\$ 5.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0007-1.500.000-3.3.90.14.00 Viagens de Servidores a serviço da Câmara	R\$ 5.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.35.00 Manutenção das Atividades da Câmara	R\$ 17.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.36.00 Manutenção das Atividades da Câmara	R\$ 5.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.40.00 Manutenção das Atividades da Câmara	R\$ 9.515,01
1.02.00.01.031.0001-1.500.000-4.4.90.51.00 Construção/ Ampliação da Sede da Câmara Municipal	R\$ 5.000,00
Total da Sub – Unidades 00	R\$ 46.515,01
Total da Unidade 02	R\$ 46.515,01
Total da Instituição 01	R\$ 51.515,01
Total Geral Anulado	R\$ 51.515,01

Art.3º -Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Respeitosamente, renovando nossas singelas homenagens de estilo,

JOSE RONALDO DE OLIVEIRA:81836350678
678
Assinado de forma digital por
JOSE RONALDO DE
OLIVEIRA:81836350678
Dados: 2024.11.12 09:31:37
-03'00'

José Ronaldo de Oliveira
Presidente

Projeto de Decreto Nº 04 - de 11 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 51.515,01 as dotações do Município de SERRANOS

O Prefeito de SERRANOS, no uso de suas atribuições.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.515,01 (cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais e um centavo) as seguintes dotações do Município de SERRANOS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

Unidade 01 - Corpo Legislativo

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.01.00.01.031.0001.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS VEREADORES	- - - - R\$	1.474,00
---	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.474,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.474,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 02 - Secretaria

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - R\$	50.041,01
---	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.041,01
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	50.041,01
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 01	- - - - - R\$	51.515,01
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	51.515,01
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

Unidade 01 - Corpo Legislativo

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.01.00.01.031.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA CORPO LEGISLATIVO	- - - - R\$	5.000,00
---	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 02 - Secretaria

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.02.00.01.031.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - R\$	5.000,00
--	-------------	----------

1.02.00.01.031.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.14.00 VIAGENS DE SERVIDORES A SERVIÇO DA CÂMARA	- - - - R\$	5.000,00
---	-------------	----------

1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - R\$	17.000,00
---	-------------	-----------

1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - R\$	5.000,00
---	-------------	----------

1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - R\$	9.515,01
---	-------------	----------

1.02.00.01.031.0001.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - R\$	5.000,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	46.515,01
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	46.515,01
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 01	- - - - - R\$	51.515,01
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	51.515,01
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERRANOS, 11 de Novembro de 2024

JOSE RONALDO DE OLIVEIRA:81836350678
0678

Assinado de forma digital por
JOSE RONALDO DE
OLIVEIRA:81836350678
Dados: 2024.11.11 17:05:00
-03'00'

JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 818.363.506-78